



**Coordenadoria de Tecnologia
da Informação e Comunicação**



Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação ConTIC

***118ª Reunião
23/11/2017
14h
Sala do CONSU***

Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

Presidente: Prof. Sandro Rigo
Coordenador Geral da CTIC

Membros Titulares Docentes:

- Prof. Clésio Luis Tozzi
- Prof. Edevar Luvizotto Júnior
- Prof. Eduardo Galembeck
- Prof. Ivan Luiz Marques Ricarte
- Prof. José Antônio Roversi
- Prof. José Augusto Chinellato
- Prof. Rogério Custódio
- Prof. Sérgio Ferreira do Amaral

Membros Titulares Gestores:

- Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (Sistemas da Área de Saúde)
- Prof. Benilton de Sá Carvalho (Sistemas de Informações em Pesquisas)
- Sr. Andrei Vinicius Gomes Narcizo (Sistemas Administrativos)
- Sr. Gilmar Dias da Silva (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Orlando Carlos Furlan (Sistemas de Gestão Acadêmica)
- Sra. Regiane Alcântara Bracchi (Sistemas de Arquivos e de Bibliotecas)

Membro Titular Profissionais de TIC:

- Sr. Eduardo Trettel

Membro Consultivo:

- Sr. Rubens Queiroz de Almeida (Coordenador Adjunto da CTIC)

Membros Suplentes Docentes:

- Prof. Jônatas Manzolli
- Prof. Luiz Eduardo Barreto Martins
- Prof. Paulo de Barros Correia
- Prof. Paulo Lício de Geus

Membros Suplentes Gestores:

- Sr. Milton Guilhen (Sistemas de Gestão de Recursos Humanos)
- Sr. Sérgio Alves dos Santos (Sistemas Administrativos)
- Sra. Adauto Bezerra Delgado Filho (Sistemas de Gestão Acadêmica)

Membro Suplente Profissionais de TIC:

- Sr. Sidney Pio de Campos

Sumário

1. Apresentação CENAPAD.....	4
2. Justificativa de ausências.....	5
3. Ata da Reunião de 26 de outubro de 2017.....	6
4. Ordem do dia.....	8
4.1. Homologação da Decisão ConTIC D-15/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio <i>blogs.unicamp.br</i>	8
4.2. Homologação da Decisão ConTIC D-19/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio <i>sgc.unicamp.br</i>	11
4.3. Revisão da Instrução Normativa de uso de HTTPS em páginas que exigem autenticação.....	17
4.4. Calendário das reuniões do ConTIC para 1º semestre de 2018.....	20
4.5. Calendário de apresentações nas reuniões do ConTIC para 2018.....	20
5. Expediente.....	21
5.1. Informes.....	21
5.2. Revisão GR 52/2012 - Adequações à nova redação.....	21

1. Apresentação CENAPAD

Apresentação informativa sobre os sistemas de informação desenvolvidos ou em desenvolvimento pelo CENAPAD.

2. Justificativa de ausências

Serão apresentadas no momento da reunião.

3. Ata da Reunião de 26 de outubro de 2017

1 ATA DA 117ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE
2 ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada em 26 de outubro de 2017, com início às 14h06 na
3 sala do CONSU, sob a presidência do Prof. Sandro Rigo; com presença dos membros titu-
4 lares Prof. Clésio Luis Tozzi, Prof. Edevar Luvizotto Júnior, Prof. Eduardo Galembeck,
5 Prof. José Augusto Chinellato, Prof. José Antônio Roversi, Sra. Cleusa Milani, Prof. Be-
6 nilton de Sá Carvalho e Sr. Eduardo Trettel; dos membros suplentes, Prof. Luiz Eduardo
7 Barreto Martins, Prof. Paulo Lício, Sr. Sérgio Alves dos Santos, Sr. Adauto Bezerra Delga-
8 do Filho e Sr. Sidney Pio de Campos; do membro consultivo do Conselho, Sr. Rubens
9 Queiroz de Almeida. Compareceram como convidados: Sr. Paulo Moraes, do CCUEC; Sr.
10 Fernando Moreno, do CCUEC; Sr. Enzo Telles Poeta, do CCUEC; Sr. Gesiel Bernardes, do
11 CCUEC; Sr. Denis Clayton Ramos, do CCUEC; Sra. Daniela Barbetti, do CCUEC; Sr. João
12 Curti, da DGRH; Sr. Ederson Ribeiro, da DGA e Sr. Eliel Gonçalves, da DAC. O **Prof. San-**
13 **dro** deu início à reunião convidando o **Sr. Enzo** para fazer a apresentação informativa
14 sobre a solução Keycloak como proposta de autenticação central. Foram apresentadas
15 as formas atuais de autenticação, suas deficiências, as soluções avaliadas e as caracte-
16 rísticas do produto Keycloak, considerado o mais adequado. Ao fim da apresentação e
17 após algumas colocações dos presentes, o **Prof. Sandro** colocou em discussão a ata da
18 reunião de 21 de setembro de 2017. Não havendo manifestações, a ata foi colocada em
19 votação e aprovada com quatro abstenções. Passando para a ORDEM DO DIA, o **Prof.**
20 **Sandro** apresentou e explicou o item 3.1 que continha o Relatório Científico do Proces-
21 so FAPESP 2015/20404-4. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Passando
22 para o item 3.2, apresentou e justificou a proposta da Instrução Normativa que dispõe
23 sobre a obrigatoriedade do uso de conexões protegidas por SSL no tráfego de dados ins-
24 titucionais. A **Sra. Daniela Barbetti** resumiu o conteúdo da instrução Normativa e a em-
25 basou com o trabalho de verificação de vulnerabilidade. O **Prof. Sandro** reforçou a im-
26 portância do uso de conexões seguras principalmente devido ao uso de senha única que
27 será implantado. O **Sr. Trettel** sugeriu colocar um prazo de regularização na fase transi-
28 tória, que foi aceito pelos presentes e estabelecido em 90 dias. Sugeriu também ade-
29 quar o texto nos pontos que referencia a GR 52/2012 para que não haja inconsistências
30 futuras. Considerando as alterações sugeridas, o **Prof. Sandro** colocou o item em vota-
31 ção, que foi aprovado por unanimidade. Passando para o item 3.3 que tratava da apro-
32 vação de decisões Ad referendum para a criação do domínio *depi.unicamp.br*, foi colo-
33 cado em votação e aprovado por unanimidade. No item 3.4. o **Prof. Sandro** explanou
34 sobre a possibilidade de adoção do serviço de e-mail do programa *G SUITE for Educati-*
35 *on* da *Google*. Esclareceu que não é uma migração obrigatória ou imediata. O **Prof. Clé-**
36 **sio** trouxe a manifestação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação como
37 contrária à migração. Após diversas discussões sobre questões legais, de segurança, cri-
38 ação de listas de e-mail, procedimentos internos e etapas de implantação, o Prof. San-
39 dro colocou o item em votação, sendo aprovado com 12 votos favoráveis e 01 contrário.
40 Entrando no EXPEDIENTE, o **Prof. Sandro** justificou as ausências e passou para os IN-
41 FORMES. Não houve informes dos inscitos, dos Sistemas Administrativos, da Área de
42 Saúde, de Informação em Pesquisa, de Arquivos e Bibliotecas e de Gestão de Recursos
43 Humanos. Nos informes de Gestão Acadêmica o **Sr. Adauto** disse que a DAC terminará a
44 migração até o final da segunda semana de dezembro. Nos informes da CTIC e CCUEC, o
45 **Prof. Sandro** falou sobre o andamento dos projetos Senha Única e Centralização de Da-
46 tacenters. Informou sobre as ações para garantir a segurança da rede corporativa, a fi-
47 nalização da primeira fase de expansão da rede sem fio institucional, a implementação

48 do mecanismo de análise de logins utilizando ferramenta de código livre, a migração do
49 Dicionário de Dados e sobre a reunião dos administradores de rede da Unicamp. No de-
50 correr desses informe passou a palavra para a **Sra. Daniela Barbetti** e **Sr. Fernando**
51 **Moreno**, que acrescentaram dados sobre os itens pertinentes às suas áreas de atuação
52 dentro do CCUEC. Passando para o item 4.3 do EXPEDIENTE, passou a palavra para o **Sr.**
53 **Paulo Moraes**, que falou sobre o andamento dos trabalhos do GT de Sustentabilidade da
54 Nuvem Computacional da Unicamp assim como os próximos passos. Passando para o
55 item 4.4, o **Prof. Sandro** apontou a necessidade de adequações à nova redação da GR
56 52/2012, aprovada na reunião anterior, devido a algumas inconsistências. Anunciou que
57 o um Grupo de Trabalho será criado para fazer essas adequações. Não tendo mais a tra-
58 tar, a reunião foi encerrada às 16h08.

4. Ordem do dia

4.1. Homologação da Decisão ConTIC D-15/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio *blogs.unicamp.br*

OFÍCIO (EA)2 - 15/2017

ASSUNTO: Criação do domínio blogs.unicamp.br

INTERESSADO: EA2 / PRG

DECISÃO ConTIC D-15/2017 – Ad Referendum

A solicitação de criação do domínio *blogs.unicamp.br* é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
23 de novembro de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de Outubro de 2017.

Of. (EA)² 15/2017

Ilmo Sr.

Prof. Dr. Sandro Rigo

Superintendente do Centro de Computação

Universidade Estadual de Campinas

Criação de um novo domínio para o Blogs de Ciências

Vimos por meio deste ofício solicitar ao CCUEC a criação de um novo domínio para o projeto Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas, projeto de divulgação científica coordenado pelo LABJOR, com o apoio da ASCOM, EA2 e DLIE-PRG.

Este projeto tem por objetivo a criação e manutenção de uma plataforma ou ferramenta que possibilite agregar blogs diversos de autoria de pesquisadores e docentes da Unicamp. O Blog já funciona desde 2015 no endereço blogs.ea2.unicamp.br.

Novo domínio: blogs.unicamp.br

Responsável Administrativo: André Garcia – EA2/PRG

Responsável Técnico e Infraestrutura de Hospedagem: Ciclo Básico/DLIE.

Cordialmente,

Profa. Dra. Soely Polydoro
Coordenadora

Espaço de Apoio ao Ensino e Aprendizagem
Pró-Reitoria de Graduação



Re: Informações para criação de domínio

Assunto: Re: Informações para criação de domínio

De: andreog@unicamp.br

Data: 25/10/2017 11:56

Para: Ctic <ctic@unicamp.br>

Oi Fabiana, segue

1. Ciclo Básico 1
IP: 143.106.69.154

2. André de Oliveira Garcia
295498

3. Indeterminado

Obrigado!

André Garcia
EA2

Citando Ctic <ctic@unicamp.br>:

Bom dia André,

Conforme conversamos, peço que complemente as informações do Of. (EA)2 15/2017 que solicita a criação do domínio blogs.unicamp.br

1. Local onde se encontra o servidor que hospedará o domínio e seu respectivo endereço de IP.
2. Nome completo e matrícula do responsável pelo domínio:
3. Previsão de vigência

Ficamos no aguardo para dar seguimento nos serviços.

Atenciosamente,

Fabiana Toledo

--

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
CTIC / UNICAMP
(19) 3521.2285

4.2. Homologação da Decisão ConTIC D-19/2017 - Ad Referendum, em atendimento à solicitação de criação do domínio *sgc.unicamp.br*

OFÍCIO PRP Nº 136/2017

ASSUNTO: Criação do domínio *sgc.unicamp.br*

INTERESSADO: PRP

DECISÃO ConTIC D-19/2017 – Ad Referendum

A solicitação de criação do domínio *sgc.unicamp.br* é aprovada Ad referendum do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação - ConTIC tendo em vista que atende ao disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, assim como à Instrução Normativa ConTIC IN-01/2014.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
10 de novembro de 2017

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
07 de novembro de 2017

Ofício PRP Nº 136/2017

Senhor Superintendente,

Encaminhamos anexo, solicitação e justificativa para que seja avaliada a possibilidade de criação de domínio "unicamp.br" para sítio eletrônico do Structural Genomics Consortium (SGC), projeto vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e de grande importância estratégica para a UNICAMP.

Agradecemos antecipadamente a atenção com que somos distinguidos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. MUNIR SALOMÃO SKAF
Pró-Reitor de Pesquisa
UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. SANDRO RIGO
DD. Superintendente do Centro de Computação - CCUEC
UNICAMP



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de outubro de 2017

Prezados (as) Senhores (as),

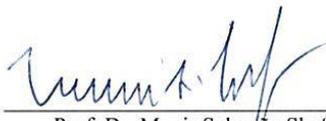
Venho por meio desta solicitar a avaliação, aprovação e criação de domínio "unicamp.br" para sitio eletrônico do Structural Genomics Consortium (SGC), **projeto vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa**, que deverá ter como endereço: sgc.unicamp.br.

O **SGC-UNICAMP** é uma iniciativa pioneira no Brasil para o incentivo a inovação na indústria farmacêutica nacional. Em 2013, a **UNICAMP**, através da coordenação do **Prof. Dr. Paulo Arruda**, docente do Instituto de Biologia (IB) e Pesquisador do Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética (CBMEG), firmou um acordo com o consórcio internacional de pesquisa **STRUCTURAL GENOMICS CONSORTIUM (SGC)**, e estabeleceu o laboratório **SGC-UNICAMP** como uma de suas unidades. Desde então o **SGC-UNICAMP** vem atuando para se tornar um centro de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de novas drogas, no âmbito de pesquisa de acesso aberto. Dentre os frutos desta colaboração destacamos: o convênio de pesquisa PITE-FAPESP (2013/50724-5) que iniciou suas atividades em 2015 e tem vigência até 2020; aprovação do SGC-UNICAMP como INCT com financiamento pela CAPES/CNPq/FAPESP (Chamada INCT -MCTI/CNPq /CAPESP/FAPs nº16/2014), em 2017 com vigência até 2022 e finalmente o credenciamento do SGC-UNICAMP como unidade EMBRAPII (CQMED) em 2017 e com vigência até 2022 (processo 01_P_10501_2017/1.1).

Este projeto possui grande relevância institucional, uma vez que injeta recursos para pesquisa na instituição, criando várias oportunidades de bolsas, principalmente de pós-doutoramento, que atuarão diretamente na execução das pesquisas com a indústria farmacêutica, dando a esses profissionais acesso às empresas farmacêuticas e ao processo de desenvolvimento de novas drogas (um conhecimento único e valioso). A parceria público-privada em ambiente de acesso aberto propiciará uma oportunidade única para UNICAMP que assim, mais uma vez será pioneira em unir os grupos de pesquisa acadêmicos com as empresas farmacêuticas e discutir, de forma aberta, como construir os alicerces para tornar o país um importante "player" na área de desenvolvimento de novos fármacos.

Dada a magnitude do projeto, sua natureza e importância estratégica para a Universidade, surge a demanda latente da criação de um sitio eletrônico vinculado a UNICAMP, pois reforça o apoio da instituição com os objetivos e metas do projeto, e é de fundamental importância para apresentação e prospecção de parcerias acadêmicas e privadas, dando ainda mais a credibilidade ao projeto junto aos seus parceiros. Assim, pelo acima exposto, solicito a aprovação e criação do domínio sgc.unicamp.br.

Cordialmente,



Prof. Dr. Munir Salomão Skaf
Pró-Reitor de pesquisa

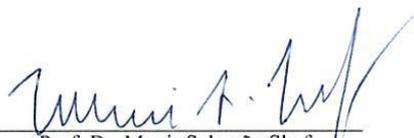


Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável SGC-UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de outubro de 2017

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Indico como responsável pelo domínio sgc.unicamp.br o **Prof. Dr. Paulo Arruda**, Docente do departamento de Genética, Evolução e Bioagentes do Instituto de Biologia e Pesquisador do Laboratório de Estudo da Regulação da Expressão Gênica do Centro de Biologia Molecular e Engenharia Genética, é o pesquisador responsável pelo SGC-UNICAMP.



Prof. Dr. Munir Salomão Skaf
Pró-Reitor de pesquisa

Ciente,

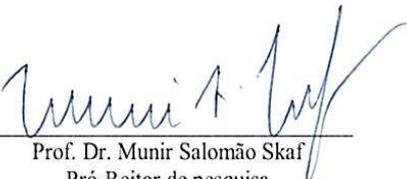


Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável SGC-UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de outubro de 2017

INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA

Solicito a vigência do domínio **sgc.unicamp.br** pelo período de **5 (cinco) anos**, período congruentes com o projeto que possui vigência similar e atendendo aos objetivos de longo prazo do mesmo.



Prof. Dr. Munir Salomão Skaf
Pró-Reitor de pesquisa

Ciente,



Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável SGC-UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 18 de outubro de 2017

INFORMAÇÃO DE LOCAL ONDE SE ENCONTRA O SERVIDOR QUE HOSPEDARÁ O DOMÍNIO E SEU RESPECTIVO ENDEREÇO IP

1. Estrutura Atual SGC-UNICAMP

Atualmente o SGC-UNICAMP possui um servidor com máquinas virtuais, as quais suprem as demandas do projeto, sendo uma delas a hospedagem do site. Atualmente o site está disponível em máquina virtual com configuração que supre às necessidades de acesso, porém sem interação com o usuário.

A máquina virtual, roda em um ambiente linux, distribuição centos 7. A máquina virtual tem disponível 1 processador virtual com 2 cores, 8gb de memória ram e 50gb de armazenamento.

O site foi desenvolvido por empresa parceira, com técnicas modernas para o desenvolvimento em linguagem de programação para web, utilizando node.js como framework de desenvolvimento.

O Servidor do SGC-UNICAMP está protegido pelo firewall configurado para proteção da rede do LaCTAD (Laboratório Central de Tecnologias de Alto Desempenho), respeitando todas as configurações requisitadas pelo CCUEC. Por essa razão, encontra-se aberta somente a porta 80 (TCP), sendo esta a porta relacionada ao tráfego de web sites (HTTP).

Atualmente a máquina virtual para o site responde no IP 177.8.106.244, no qual a porta mencionada acima está aberta para o acesso ao site, já hospedado no servidor.

2. Hospedagem do domínio sgc.unicamp.br

Pelo disposto no Artigo 42 da Seção VIII do Capítulo II da Resolução GR 52/2012, é recomendado que seja utilizado o servidor DNS da UNICAMP.

O uso de servidor DNS localmente demandaria a abertura de mais portas de acesso ao servidor do SGC, pratica não recomendada devido ao nível de segurança requerido pelo LaCTAD.

Por essa razão solicitamos a hospedagem do domínio no servidor DNS principal da UNICAMP.



Prof. Dr. Paulo Arruda
Pesquisador Responsável SGC-UNICAMP

4.3. Revisão da Instrução Normativa de uso de HTTPS em páginas que exigem autenticação

Instrução Normativa ConTIC-IN-04/2017, de XX de XXXXXXX de 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de canal seguro com certificação, por exemplo SSL, no tráfego de dados institucionais

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação (ConTIC), no uso das atribuições conferidas pela Resolução GR N° 021/2006 de 23/03/2006, com base em proposta aprovada na 117ª Reunião Ordinária do ConTIC de 26/10/2017 e considerando a necessidade de:

1. Identificar corretamente que uma página web pertence à Universidade;
2. Garantir a segurança dos dados sigilosos que trafegam na rede da Universidade;
3. Prover subsídios para cumprir o que está determinado na Resolução GR 52/2012;
4. Garantir a compatibilidade das páginas web da Universidade em navegadores, aparelhos celulares e dispositivos móveis em geral.

Resolve:

Artigo 1º - Para fins desta Instrução Normativa consideram-se os seguintes conceitos:

1. SSL: sigla em inglês para *Secure Sockets Layers*. É um protocolo que provê a privacidade e a integridade de dados entre duas aplicações que se comunicam pela internet. É utilizado em serviços como email (SMTP), navegação por páginas (HTTP) e outros tipos de transferência de dados.
2. HTTPS: sigla em inglês para *Hyper Text Transfer Protocol Secure*. Define um protocolo de comunicação utilizado na internet que protege a integridade e a confidencialidade dos dados entre o computador do usuário e o site que ele deseja acessar.
3. Criptografia: é um conjunto de técnicas matemáticas que permite embaralhar uma mensagem e, assim, impedir que ela seja interpretada por outra pessoa que não o destinatário.
4. Certificado Digital: é um arquivo eletrônico que funciona como se fosse uma assinatura digital, com validade jurídica, e que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet.

5. Autoridade Certificadora (AC): é a uma entidade, pública ou privada, responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e/ou gerenciar certificados digitais.
6. Certificado Corporativo: serviço oferecido pela Rede Nacional de Pesquisa (RNP) para a Unicamp, dentro do projeto de Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEdu), onde é permitido às instituições clientes da RNP emitirem gratuitamente certificados digitais qualificados pela GlobalSign.

Artigo 2º - É obrigatória a implantação e uso de um canal seguro com certificação, por exemplo SSL, sempre que houver o tráfego de dados institucionais através da rede da Universidade.

§ 1º - A implantação de um canal seguro com certificação, por exemplo SSL, deve ser feito através do uso de certificado digital assinado por Autoridade Certificadora reconhecida pelos principais navegadores web, clientes de e-mail, dispositivos móveis e demais aplicações cliente.

§ 2º - Páginas web da Universidade, que contenham formulários que solicitem dados pessoais dos usuários devem utilizar o protocolo HTTPS com certificado digital assinado por Autoridade Certificadora reconhecida pelos principais navegadores web.

§ 3º. Visando garantir o uso racional dos recursos da Universidade, os certificados digitais devem, sempre que possível, serem emitidos através do serviço de Certificado Corporativo oferecido pela RNP, sendo o Centro de Computação (CCUEC) o responsável pela gestão do mesmo.

Artigo 3º - A solicitação de emissão, alteração, renovação ou revogação; instalação e manutenção dos certificados digitais é de responsabilidade do solicitante.

§ 1º. Os certificados digitais assinados pela Autoridade Certificadora GlobalSign na parceria com a RNP no projeto ICPEdu, destinam-se ao serviços computacionais institucionais da Unicamp.

§ 2º. Somente podem solicitar emissão, alteração, renovação ou revogação de certificado digital os colaboradores indicados pelos Órgãos da Unicamp junto ao CCUEC.

§ 3º. O CCUEC é o responsável por estabelecer os requisitos técnicos e operacionais, compatíveis com as especificações definidas pela Autoridade Certificadora GlobalSign, para a emissão, alteração, renovação ou revogação do certificado digital.

Artigo 4º - Os Órgãos da Universidade terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa, para realizar as mudanças necessárias para adequação dos ambientes computacionais.

Artigo 5º - Os casos omissos serão avaliados pela CTIC e, caso necessário, levados ao ConTIC.

Artigo 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Sandro Rigo
Presidente do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação
ConTIC / UNICAMP

4.4. Calendário das reuniões do ConTIC para 1º semestre de 2018

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Dia 22 - 5ª feira às 14h00	EM ABERTO	EM ABERTO	EM ABERTO	EM ABERTO	EM ABERTO

Local: sala do CONSU

4.5. Calendário de apresentações nas reuniões do ConTIC para 2018

Mantendo o calendário do ano passado, as reuniões de apresentação dos Órgãos ocorrerão como a seguir:

1. Reunião de março = DGA
2. Reunião de abril = SIARQ
3. Reunião de maio = BCCL
4. Reunião de junho = GGTE
5. Reunião de julho = PRDU
6. Reunião de agosto = DAC
7. Reunião de setembro = HC
8. Reunião de outubro = CENAPAD
9. Reunião de novembro = CCUEC

5. Expediente

5.1. Informes

- dos inscritos
- Sistemas Administrativos
- Sistemas da Área de Saúde
- Sistemas de Informação em Pesquisas
- Sistemas de Gestão Acadêmica
- Sistemas de Arquivos e Bibliotecas
- Sistemas de Gestão de Recursos Humanos
- CCUEC
- CTIC

5.2. Revisão GR 52/2012 - Adequações à nova redação

Compatibilização de possíveis inconsistências da Resolução GR - 052/2012 devido a alteração do capítulo XI e a instrução normativa que atende essa nova redação

Renumeração de todos os artigos posteriores ao artigo 82 (retirado).

Membros:

- Daniela Barbetti
- Eduardo Augusto Trettel
- Gesiel Galvão Bernardes
- Fabiano Mucillo
- Rafael Arthur Gazzoni
- Roberto Ferreira Lauretti